



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL N.º 600/2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A DOAÇÃO DE NUMERÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA CG 150 TITAN KS, PARA PREMIAÇÃO NA “VII EXPOARA e XVII.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, de numerário em dinheiro no valor de **R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais)** ao **SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA**, valor este a ser destinado na aquisição de uma motocicleta **CG 150 TITAN KS** que servirá como premiação na “VII EXPOARA e XVII.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA”, que se realizará no período de 06 a 15 de agosto do corrente ano no Recinto do Sindicato Rural de Araputanga.

**Art. 2º.** A doação se processa de forma pura e simples em decorrência de solicitação do Sindicato Rural de Araputanga/MT., tendo em vista que tal festividade a cada ano que passa vem evoluindo e aumentando o número de participantes, trazendo inclusive, benefícios aos comerciantes locais e produtores rurais através das novidades lançadas pelo evento.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario, registre-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e quatro (2004).

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.